



# CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA - PR

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2025

**Autor: Executivo Municipal**

**Súmula:** Institui a Planta Genérica de Valores do Município da Lapa e regula a forma de apuração do valor venal de imóveis, para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, e das outras providências.

**Protocolado na Secretaria no Dia 11/03/2025.**

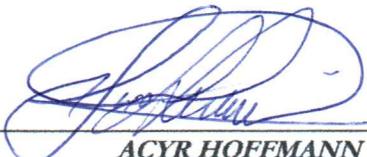
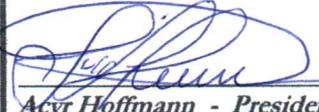
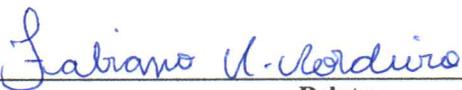
**Apresentado em Expediente do Dia 11/03/2025.**

*Encaminho às Comissões de:*

**Economia, Finanças e Orçamento, em 12/03/2025.**

  
**ARTHUR BASTIAN VIDAL**  
*Presidente do Poder Legislativo Municipal*

Conforme contido no § 2º do Artigo 67 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em <u>12/03/2025</u>  <b>ACYR HOFFMANN</b> Presidente da Economia, Finanças e Orçamento	<b>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</b> Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>FABIANO</u> Lapa, em <u>12/03/2025</u> .  <b>Acyr Hoffmann - Presidente da CEFO</b>
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 25, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	Recebido pelo Relator <u>13/03/2025</u> .  <b>Relator</b>

**Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:**

ACYR HOFFMANN (Presidente)

PAULO CEZAR TURMINA FIGUEIRO (Membro)

FABIANO CARVALHO CORDEIRO (Membro)